

**PORTARIA Nº 002/FUNPRESP-EXE/PRESI, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Delega à Diretora de Administração competência para praticar atos de gestão de pessoas no âmbito da Funpresp-Exe.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP - EXE**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, IV e § 3º, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC nº 604, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada à Diretora de Administração competência para praticar os atos de gestão de pessoas no âmbito da Funpresp-Exe.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não abrange:

- I – a competência da Diretoria-Executiva para fixar a lotação do pessoal da Funpresp-Exe;
- II – a autorização para abertura de processo seletivo simplificado ou realização de concurso público;
- III - os atos de nomeação para os empregos em comissão da estrutura organizacional da Funpresp-Exe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados os atos anteriormente praticados.



**RICARDO PENA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente